



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 13/02/2020 17:59

PDL n.52/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° (Da Sra. Adriana Ventura) DE 2020

Altera o Decreto Legislativo nº 276, de 2014, para reduzir o valor da ajuda de custo prevista no § 1º do art. 1º, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 276 de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º É devida aos membros do Congresso Nacional, no início e no final do mandato, ajuda de custo equivalente à metade do valor do subsídio, destinada a compensar as despesas com mudança e transporte.

§ 2º A ajuda de custo de que trata o § 1º não será devida:

I - ao suplente reconvocado dentro do mesmo mandato;

II - aos membros do Congresso Nacional reeleitos, ou eleitos para mandato de deputado federal ou Senador de forma consecutiva; e

III – aos membros do Congresso Nacional eleitos pelo Distrito Federal.” (NR).

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo tem o objetivo de alterar o Decreto Legislativo nº 276, de 2014, que “fixa o subsídio para os membros do Congresso Nacional, revoga os Decretos Legislativos nºs 805, de 20 de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

dezembro de 2010, e 210, de 1º de março de 2013; e dá outras providências". O § 1º do art. 1º do texto prevê o pagamento de ajuda de custo no início e no final do mandato igual ao valor do salário fixado aos membros do Congresso Nacional destinada a compensar as despesas com mudança e transporte.

Consideramos que tal disposição precisa ser atualizada e ser consonante com a necessidade de corte de gastos. O Congresso precisa dar o exemplo e responder aos anseios da população em geral. Em 2019 a Câmara dos Deputados gastou mais de R\$ 30 milhões de reais com o chamado auxílio-mudança¹.

Diante disso propomos reduzir o valor da ajuda de custo no início e no final do mandato a metade do valor do subsídio mensal devido aos membros do Congresso Nacional. Além de estabelecer que os parlamentares reeleitos não possam receber tal benefício e também aqueles eleitos pelo Distrito Federal, por razões mais que evidentes.

Portanto, pugnando pelo respeito ao dinheiro do pagador de impostos, e pelo corte dos gastos exacerbados, propomos o presente projeto de decreto legislativo e pedimos o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2020.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

¹ Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/legislativo/camara-pagou-auxilio-mudanca-a-540-deputados/>.